



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2 393, DE 29 DE MAIO DE 1 992.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA EM FRENTE A VILA CLÁUDIA E DESTINADA PARA MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO DE ASSIS.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e em especial ao artigo 9º da Lei Orgânica do Município de Assis,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, .. áreas de terreno de 7.208,55 metros quadrados de propriedade de José Antonio de Lima e Ricardo Siloto da Silva, destinadas para melhoria do sistema viário de Assis, e assim descritas:

ÁREA I (Ricardo Siloto da Silva).

"Começa no ponto "A", situado no alinhamento predial da Rua Walter Antonio Fontana, distante 25,00 m da divisa do imóvel de Sérgio Alevato; deste ponto, segue em reta, na distância de 97,00 metros confrontando com área remanescente de Ricardo Siloto da Silva , até o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de 37,00 m, confrontando com área de José Antonio de Lima e Filhos, até o ponto "C"; deste ponto, .. deflete à .. direita e segue em reta na distância de 15,00 metros, até o ponto "D"; deste ponto , deflete à esquerda e segue em curva com raio de 6,00 m e desenvolvimento de 10,83 metros até o ponto "E"; deste ponto segue em reta, na distância de 58,00 metros, até o ponto "F" ; confrontando do ponto "C" ao ponto "F", com área remanescente de Ricardo Siloto da Silva; do ponto "F", deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da rua Walter Antônio Fontana, na distância de 14,90 m, até encontrar o ponto "A", início desta descrição, perfazendo um total de 1.439,22 m²."

ÁREA II (José Antonio de Lima e filhos)

" Começa no ponto "A" situado no PC da Rua 08, divisa com área remanescente de José Antonio de Lima e filhos; deste ponto, segue em reta, na distância de 56,00 m, confrontando com área remanescente de José Antonio de Lima e filhos, até

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....Decreto 2.393:fls.2

o ponto "B"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta na distância de 37,00 metros confrontando com área de Ricardo Siloto da Silva, até o ponto "C"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta na distância de 37 metros confrontando com a área remanescente de José Antonio de Lima e Filhos até o ponto "D", situado no prolongamento da Rua 1, a ser aberta; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 14 metros, confrontando com área remanescente de José Antonio de Lima e Filhos, até o ponto "E"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 40,00 metros, confrontando com área de uso institucional, ainda pertencente a José Antonio de Lima e Filhos, até o ponto "F"; deste ponto, deflete à direita e segue em curva em 9,00 m, de raio, desenvolvimento de 18,00m, até o ponto "G"; deste ponto, segue em reta na distância de 46,00 m, pelo prolongamento da rua 08, a ser aberta, até o ponto "H"; deste ponto, deflete à direita e segue em curva com raio de 9,00 m, desenvolvimento de 10,83 m, até o ponto "I"; deste ponto segue em reta, na distância de 10,00 m, pelo prolongamento da futura Rua 08, até o ponto "J"; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, distância de 14,00m, até o ponto "JI"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 19,00 m, até o ponto "J2"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em curva com raio de 9,00m, desenvolvimento de 10,83 m, até o encontrar o ponto "A", início desta descrição, confrontando do ponto "C"; ao ponto "J2", com área de José Antonio de Lima e Filhos; perfazendo uma área total de 1.769,00 m².

ÁREA III (José Antonio de Lima e Filhos)

começa no ponto "A", situado na confluência das Ruas A.S.Cunha Bueno, com Flauzina Liberata de Jesus; deste ponto segue em reta na distância de 281 metros pelo atual alinhamento predial da A. S. Cunha Bueno, até o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, distância de 37 metros, pelo alinhamento predial da Rua Valter Antonio Fontana, até o ponto "C", deste ponto, deflete à direita e segue em curva à esquerda, com desenvolvimento de 37,50 m, confrontando com a área remanescente de José Antonio de Lima e Filhos, até o ponto D;

Ass: K



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Decreto nº 2.393, fls3.

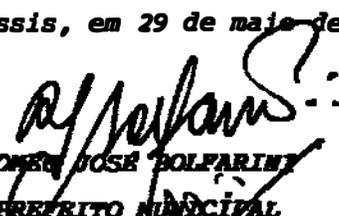
deste ponto, segue em reta, na distância de 111,00 metros, con-
frontando com área remanescente de José Antonio de Lima e fi -
lhos, até o ponto "E"; deste ponto, deflete à esquerda e segue
em curva com raio de 9,00 m e desenvolvimento de 14,14 metros,
até o ponto "F"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta,
na distância de 14,00m, até o ponto "G"; deste ponto, deflete
à direita e segue em curva à esquerda com raio de 9,00 metros
e desenvolvimento de 14,14m, até o ponto "H"; deste ponto, segue
em reta, na distância de 119,00 m até o ponto "I"; deste ponto
deflete à esquerda e segue em curva com raio de 6,00 m, desen-
volvimento de 7,73m, confrontando do ponto "D" ao ponto "J", com
área remanescente de José Antonio de Lima e filhos; do ponto
"J", deflete à direita e segue em reta, na distância de 19,00
metros, pelo alinhamento predial da Rua Flauzina Liberata de
Jesus, até o ponto "A", início desta descrição, perfazendo um
total de 4.000,33 m².

Parágrafo Único—As áreas descritas neste artigo, constam em memorial descri-
tivo e desenho nº 2.849, elaborados pelo Departamento de Enge-
nharia, Planejamento e Apoio e que ficam fazendo parte inte -
grante deste Decreto.

Artigo 2º— Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

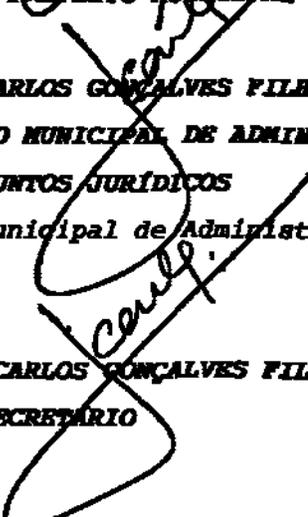
Artigo 3º— Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de maio de 1 992.


ROMEU JOSÉ DOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos
Jurídicos, em 29 de maio de 1 992.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

MEMORIAL DESCRITIVO

1-Assunto : Áreas a serem doadas à Prefeitura Municipal de Assis, para melhoria do sistema viário e construção de Centro de Saúde da Vila Cláudia, em Assis.

2-Local : Rua Walter Antonio Fontana e Prolongamento da Rua 8, a ser aberta.

3-Proprietários: José Antonio de Lima & Filhos e Ricardo Siloto da Silva.

4-Descrição da área de Ricardo Siloto da Silva:

"Começa no ponto "A" situado no alinhamento predial da Rua Walter Antonio Fontana, distante 25,00 m da divisa do imóvel de Sergio Alevato: deste ponto, segue em reta, na distância de 97,00 m, / confrontando com área remanescente de Ricardo Siloto da Silva, até o ponto "B"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de 37,00 m, confrontando com área de José Antônio de Lima e Filhos, até o ponto "C"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de 15,00 m, até o ponto "D"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em curva com raio de 6,00 m e desenvolvimento de 10,83 m, até o ponto "E"; deste ponto segue em reta, na distância de 58,00 m, até o ponto "F"; confrontando do ponto "C" ao ponto "F", com área remanescente de Ricardo Siloto da Silva; do ponto "F", deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Walter Antonio Fontana, na distância de 14,90 m, até encontrar o ponto "A", " início desta descrição, perfazendo uma área de 1.439,22 m².

5-Descrição da Área "A" de José Antônio de Lima e Filhos:

"Começa no ponto "A" situado no PC da Rua 08, divisa com área remanescente de José Antônio de Lima e Filhos; deste ponto, segue em reta, na distância de 56,00 m, confrontando com área remanescente de José Antônio de Lima e Filhos, até o ponto "B"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 37,00 m, /



CAMARA DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

confrontando com área de Ricardo Siloto da Silva, até o ponto "C"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 37,00 m, confrontando com área remanescente de José Antonio de Lima e Filhos, até o ponto "D", situado no prolongamento da Rua 1, a ser aberta; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 14,00m, confrontando com área remanescente de José Antonio / de Lima e Filhos, até o ponto "E"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 40,00m, confrontando com área de uso institucional, ainda pertencente a José Antonio de Lima e Filhos, até o ponto "F"; deste ponto, deflete à direita e segue em curva de 9,00 m de raio, desenvolvimento de 18,00 m, até o ponto "G"; deste ponto, segue em reta, na distância de 46,00 m, pelo prolongamento da Rua 8, a ser aberta, até o ponto "H"; deste ponto, deflete à direita e segue em curva com raio de 9,00 m, desenvolvimento de 10,83 m, até o ponto "I"; deste ponto, segue em reta, na distância de 10,00 m pelo prolongamento da futura Rua 8, até o ponto "J"; / deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta, distância de 14,00m até o ponto "J1"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta na distância de 19,00 m, até o ponto "J2"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em curva com raio de 9,00 m, desenvolvimento de 10,83 m, até encontrar o ponto "A", início desta descrição, confrontando do ponto "C" ao ponto "J2", com área de José Antonio de Lima e Filhos, perfazendo uma área total de 1.769,00 m².

6-Descrição da área "B" de José Antonio de Lima e Filhos .

"Começa no ponto "A" situado na confluência das Ruas A.S. Cunha Bueno com Flauzina Liberata de Jesus; deste ponto, segue em reta, na distância de 281,00 m, pelo atual alinhamento predial da Rua A.S.Cunha Bueno, até o ponto "B"; deste ponto, deflete á direita e segue em reta, distância de 37,00 m, pelo alinhamento predial da Rua Walter Antonio Fontana, até o ponto "C"; deste ponto, deflete à direita e segue em curva a esquerda com desenvolvimento de 37,50 m ,

cont. fls 3



Prefeitura Municipal de Assis

EMENDAS DO PROJETO

confrontando com área remanescente de José Antonio de Lima e Filhos, até o ponto "D"; deste ponto, segue em reta, na distância de 111,00m confrontando com área remanescente de José Antonio de Lima e Filhos, até o ponto "E"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em curva / com raio de 9,00 m e desenvolvimento de 14,14 m, até o ponto "F" ; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de / 14,00 m, até o ponto "G"; deste ponto, deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 9,00 m e desenvolvimento de 14,14 m, até o ponto "H"; deste ponto, segue em reta, na distância de 119,00m, até o ponto "I"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em curva / com raio de 6,00 m, desenvolvimento de 7,73 m, confrontando do ponto "D" ao ponto "J", com área remanescente de José Antonio de Lima e Filhos ; do ponto "J", deflete à direita e segue em reta, na distância de 19,00 m, pelo alinhamento predial da Rua Flauzina Liberata de Jesus, até o ponto "A", início desta descrição, perfazendo uma área total de 4.000,33 m².

7-Descrição da área "C", de uso institucional, de José Antonio de Lima e Filhos.

"Começa no ponto "E" situado na Rua 1, a ser aberta; deste ponto, segue em reta, na distância de 40,00 m, pelo alinhamento / predial da Rua 1, a ser aberta, até o ponto "F"; deste ponto, segue em curva à direita, raio de 9,00 m, desenvolvimento de 18,00m, até o ponto "G"; deste ponto, segue em reta, na distância de 46,00 m, / pelo alinhamento predial da Rua 8, a ser aberta, até o ponto "H" ; deste ponto, segue em curva à direita, raio de 9,00 m, desenvolvimento de 10,83 m, até o ponto "I"; deste ponto, segue em reta, na distância de 10,00 m, pelo alinhamento predial da Rua 8, a ser aberta, até o ponto "J"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de 30,00 m, confrontando com área remanescente de José Antonio de Lima e Filhos, até o ponto "K"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em reta, na distância de 10,00 m, confrontando com área remanescente de José Antonio de Lima e Filhos, até o ponto "L";



CABINETE DO PREFEITO

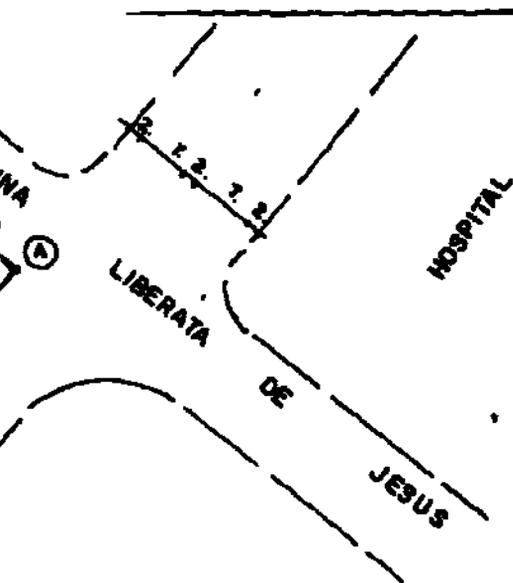
Prefeitura Municipal de Assis

deste ponto, deflete à direita e segue em rota, na distância de / 30,00 m, confrontando sempre com área remanescente de José Antonio de Lima e Filhos até o ponto "E"; início desta descrição, perfazendo uma área total de 2.100,00 m², tudo de acordo com o desenho nº 2.849, elaborado em 27 de maio de 1992.



Dora da Silva de Andrade

Eng^o Civil - Crea 107.395/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

OBRA :- ÁREAS A SEREM DOADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS PARA MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO E CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE, EM FRENTE À VILA CLÁUDIA.

PROPRIETÁRIOS :- JOSÉ ANTONIO DE LIMA & FILHOS - Área total = 7.869,33m²
 RICARDO SILOTO DA SILVA Área = 1.439,22m²

ÚNICA

NG^o CIVIL :- DORA DA SILVA DE ANDRADE - CREA Nº 107.395/D

7.05-92	SERGIO A	1:1.000	ROMEU JOSÉ BOLFARINI	2 849
DATA	DESENHO	ESCALA	PREFEITO MUNICIPAL	Nº ARQUIVO